

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - S.C.

LEI No. 431/92

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA AREA DE TERRA, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Municipio que a Camara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma area de terra medindo 140 x 80 m2, na localidade de Areias de Baixo, do Senhor RAMIRO PEREIRA, no valor de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros).

Artigo 2o. - A referida area de terra sera destinada a construção de um Campo de Futebol.

Artigo 3o. - Fica tambem o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Adicional Suplementar no Valor de 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) para reforçar a Dotação Orçamentaria abaixo discriminada:

07 - SEC. DE EDUC., CULT., ESPORTE E TURISMO
PROGRAMA DE IBARALHO
08462281.015 - Construção de Praça de Esportes.....Cr\$ 18.000.000,00
NATUREZA DA DESPESA
4.1.1.0. - Obras e Instalações Cr\$ 18.000.000,00

Artigo 4o. - A Suplementação que se refere o Artigo anterior, ocorrerá por conta do Excesso de Arrecadação.

Artigo 5o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Governador Celso Ramos, 10 de Julho de 1992.



LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.